

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.088/2010**

de 12 de Agosto de 2010.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

#### **01 – Representante do Poder Executivo:**

Titular: VANILTON MACHADO DE OLIVEIRA, RG nº 21.193.662  
Suplente: MARIANA LAZARESCO SCREPANTE, RG nº 16.539.484-5

#### **02 – Representante dos Docentes, Discentes ou representantes na área da educação:**

1º Titular: GREGÓRIO PASCOLI NETO, RG nº 19.835.851  
2º Titular: ANDRÉIA TEREZINHA DE LARA MENCK, RG nº 23.959.751-5  
1º Suplente: ANA MARIA DE LIMA CORRÊA, RG nº 14.056.368-4  
2º Suplente: ELIZABETH TAMBELLI DINIZ ROMERA, RG nº 22.751.771-4

#### **03 – Representantes de Pais de Alunos**

1º Titular: CRISTIANE DE OLIVEIRA CAMPOS, RG nº 32.790.744-X  
2º Titular: SHEILA DE FÁTIMA LARA NEGRETTI, RG nº 26.629.302-5  
1º Suplente: ANDRÉIA ADRIANE DA CRUZ MONTE, RG nº 26.629.294-X  
2º Suplente: NADIR FERNANDO VIEIRA, RG nº 28.045.005-9

#### **05 – Representante da Sociedade Civil local:**

1º Titular: VALDELICE APARECIDA PEREIRA DE MORAES, RG nº 21.714.507  
2º Titular: ELIZANDRA APARECIDA AMARO LOPES SEABRA, RG nº 32.507.964-X  
1º Suplente: JANAINA SOARES DE CAMARGO, RG nº 43.405.130-5  
2º Suplente: PATRÍCIA CASEMIRO RAFAEL, RG nº 40.370.528-9

**Art. 2º** - O mandato do presente Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do presente decreto, permitida a recondução, com a obrigatoriedade da indicação formal dos seus respectivos segmentos e novo ato de nomeação.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.088/10 – fls. 02)

**Art. 3º** - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2010.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO